ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 12.999,54 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 12.999,54 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação e Cultura**		
Proj/Ativ	2015	Educação Infantil		
Elemento	33.90.30/1053	Material de Consumo	R$	12.999,54

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do Excesso de Arrecadação, Programa Apoio a Creches, Educação Infantil/FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de outubro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração